



Relatório inventário de Sobreiros/Azinheiras- Mina Lagoa Salgada

Cliente: Quadrante

Número total de páginas do presente documento: 6

João Bento e Marco Magalhães

Vila Real, 10 de fevereiro de 2025



Índice de conteúdos

1. Objetivo	3
2. Local	3
3. Metodologia	4
4. Resultados	4



1. Objetivo

O regime jurídico de proteção ao sobreiro e à azinheira rege-se pelo Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de junho. Este regime estabelece que o corte ou o arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamento ou isolados, carece de autorização, introduz o recurso a medidas compensatórias no caso de cortes autorizados e de reposição no caso de cortes ilegais, de forma a garantir que a área daquelas espécies não seja afetada, e inibe por 25 anos a afetação do solo a outros fins, nos casos em que os povoamentos sejam destruídos ou fortemente depreciados por intervenção ilegal.

O presente trabalho pretende avaliar as existências (inventário exaustivo) de sobreiro e azinheira para instalação da Mina de Lagoa Salgada, de acordo com a metodologia aprovada pelo ICNF, I.P, versão de setembro de 2024, publicada no site do ICNF.

2. Local

O trabalho de campo decorreu numa primeira fase entre 26 de fevereiro e 3 de março, e numa segunda fase nos dias 9 e 10 de junho, na área de implantação da mina (AI), representada a vermelho na Figura 1, no concelho de Grândola, União das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, num total de cerca 271 ha (Fig.1) percorridos a pé. Esta área é suscetível de poder vir a receber as infraestruturas de superfície da futura mina.

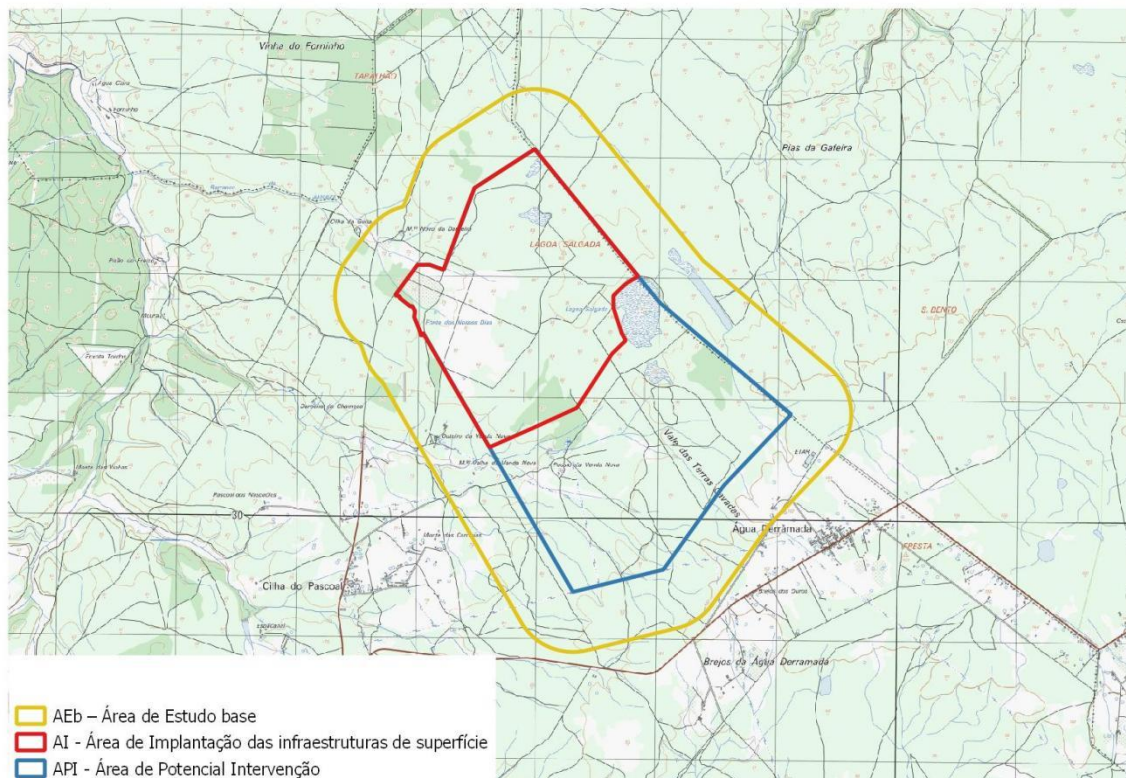




Figura 1 – Localização da Área de estudo

A área estudada é utilizada essencialmente para produção de madeira e resina de pinheiro manso e produção de cortiça (Figura 2), pontualmente encontramos pequenas manchas de produção de eucalipto e área de regeneração natural de pinheiro-bravo.



Figura 2 - Presença de exemplares de pinheiro-manso (esquerda) e sobreiro (direita)

3. Metodologia

Para a área de implantação com cerca de 271 ha e de acordo com a metodologia definida pelo ICNF para a delimitação de áreas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira, foi efetuado o levantamento de indivíduos do género *Quercus*, a saber azinheira (*Q. rotundifolia*) e sobreiro (*Q. suber*), dentro da área de implantação, delimitada pela vedação. Para cada indivíduo de azinheira e sobreiro foi registada a localização com recurso a aparelho GNSS de precisão centimétrica e foram medidas as seguintes características dendrométricas: perímetro à altura do peito (PAP) e altura total da árvore. Foi ainda avaliado o vigor vegetativo em quatro classes: Sã, Decrépita, Doente e Morta. De referir que para a determinação da idade das árvores foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Azinheiras adultas: PAP $\geq$ a 0,62m;
- Azinheiras jovens: PAP < 0,62m;
- Sobreiros adultos: PAP $\geq$ a 0,7m;
- Sobreiros jovens: PAP < 0,7m.

Em gabinete foram processados os dados de forma a obter os limites da área de povoamento, com recurso à metodologia do ICNF de novembro de 2024.



4. Resultados

Foram inventariadas um total de 9510 sobreiros e azinheiras, o que perfaz uma densidade média de cerca a de 35 árvores/ha, é evidente o domínio do sobreiro, sendo que a presença de azinheira é residual, 34 exemplares. Retirando as quercíneas menores (<1m altura), estamos numa situação de domínio de árvores adultas, concentradas em manchas de dimensão significativa, respetivamente 4680 adultas e 3465 jovens. Após a aplicação da metodologia do ICNF para a delimitação das manchas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira, onde somente foram consideradas as 8179 sobreiros e azinheiras com altura superior a 1m (Tabelas 2 e 3), foi possível constatar que há 7448 árvores em povoamento, das quais 34 são azinheiras e 7414 são sobreiros. Ao nível do estado sanitário das árvores inventariadas e para a totalidade das árvores, foi possível constatar que cerca de 8% (669 exemplares) apresentam evidentes sinais de decrepitude ou encontram-se doentes/mortas, valor significativamente baixo e normal para este universo de árvores.

Tabela 1 - Resultado do inventário

Classe	PAP	Nº total de sobreiros e azinheiras
0	<1m altura	1331
1	>1m altura e <30cm de PAP	1538
2	>=30 cm e < 80 cm	2362
3	>=80 cm e < 130 cm	1889
4	>=130 cm	2390
TOTAL		9510

Tabela 2 – Árvores em povoamento e isoladas

Povoamento/Isoladas	Área inventariada (ha)	Área (ha)	Sobreiros		Azinheiras		TOTAL
			Adulto	Jovem	Adulto	Jovem	
Em povoamento	270	-	4391	3023	7	27	7448
Isoladas		-	289	442			731
TOTAL		-	4680	3465	7	27	8179

Tabela 3 – Vigor vegetativo

Vigor vegetativo	Sobreiros		Azinheiras		TOTAL
	Adulto	Jovem	Adulto	Jovem	
Sã	4282	3196	7	25	7510
Decrépita	209	135		2	346
Doente	137	87			224
Morta	52	47			99



TOTAL	4680	3465	7	27	8179
-------	------	------	---	----	------

Após aplicação da metodologia do ICNF para a delimitação dos povoamentos de quercíneas, obtivemos os resultados que constam das figuras 3. As manchas definidas pela junção do buffer de 10 m de raio a partir do limite da copa de cada árvore, somente são consideradas povoamento se a área for superior a 0,5 ha e a densidade e PAP igual ou superior ao definido por lei (nos mapas representadas pela cor laranja). Foram ainda, classificadas como povoamento, as manchas que apresentam continuidade com o exterior da área inventariada, as restantes, a verde, são manchas de árvores “isoladas”.

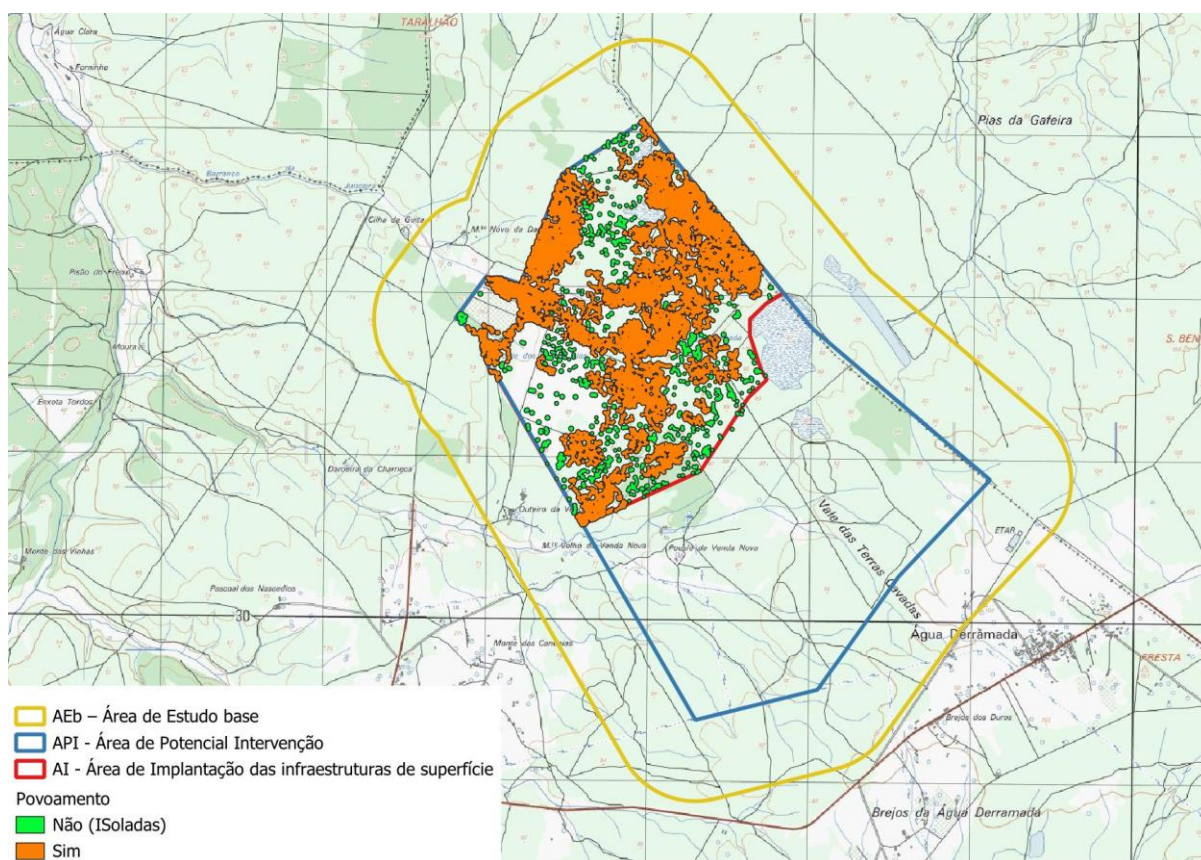


Figura 3 - Manchas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira